



FAUF

Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL N.º. 002, DE 29/03/2011
Retificado em 29/07/2014**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA
PRIMEIRA ETAPA**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por MARIA APARECIDA MUNIZ DIAS, MARIA VERA FONSECCA E SUSANE MARA FONSECA.

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos para a Prefeitura Municipal de Prados, Edital n.º. 002 de 24/03/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S^{as}, contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas solicitam a análise da inscrição de outras candidatas que concorrem ao cargo em questão, uma vez que as mesmas não residem nas micro-áreas para as quais fizeram o Concurso Público.

Consoante disposições do edital, os candidatos, no ato da inscrição, declaram que conhecem, aceitam e obedecem plenamente aos termos do edital e que possuem os documentos comprobatórios das condições exigidas. Declaram ainda que possuem todos os requisitos exigidos para o cargo constantes no Edital.

Sendo assim, a situação relativa aos candidatos que se inscreveram no cargo de Agente Comunitário de Saúde e que não preencheram os requisitos editalícios será objeto, no momento oportuno, de análise e decisão pela Organizadora do Concurso.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2014.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL N°. 002, DE 29/03/2011
Retificado em 29/07/2014**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA
PRIMEIRA ETAPA**

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Assunto: Análise do Recurso interposto por ANA MARIA DA FONSECA ALCANTARA

Senhor (a) Candidato (a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos para a Prefeitura Municipal de Prados, Edital n°. 002 de 24/03/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S^{as}, contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que obteve mais que 50% dos pontos na Prova de Conhecimentos Gerais, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa ao e-mail), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova de português: questões de número 01, 02, 07 e 08 (03 pontos cada = total 12 pontos);

⇒ prova de Atualidades: questões de número 11, 12, 13 e 15 (03 pontos cada = total 12 pontos);

⇒ prova de Saúde Pública: questões de número 16, 17 e 18 (03 pontos cada = total 09 pontos);

perfazendo um total de 33 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 27 pontos, conforme divulgado e de acordo com o Gabarito Oficial.

Conforme o item 5.2.4 do edital, “*Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção.*”

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2014.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL N°. 002, DE 29/03/2011
Retificado em 29/07/2014**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA
PRIMEIRA ETAPA**

CARGO: COORDENADOR DO PSF

Assunto: Análise do Recurso interposto por GLEICIMARA APARECIDA CARVALGO GONZAGA

Senhor (a) Candidato (a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos para a Prefeitura Municipal de Prados, Edital n°. 002 de 24/03/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S^{as}, contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o(a) candidato(a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que obteve pontuação maior do que a divulgada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o(a) candidato(a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa ao e-mail), o(a) mesmo(a) errou as seguintes questões:

⇒ prova de português: questões de número 01, 07, 08 e 09 (03 pontos cada = total 12 pontos);

⇒ prova de Atualidades: questão de número 13 (03 pontos); e

⇒ prova de Conhecimentos Específicos: questões de número 21, 27 e 29 (04 pontos cada = total 12 pontos);

perfazendo um total de 27 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 73 pontos, conforme divulgado e de acordo com o Gabarito Oficial.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2014.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei